
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 072/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 26 DE
JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XIX do Decreto nº 18.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:
ARBITRAR e CONCEDER:

Art. 1º Conceder ao servidor Joaquim Cândido Lima Neto, Cad. 246654, Diretor de Departamento – DGP/SEMAD, CPF. 006.575.922-26 e RG 702610 SESDEC/RO, (01) Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) nos seguintes elementos de despesas:
Projeto Atividade: 07.01.04.122.0007.2001
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) Projeto Atividade: 07.01.04.122.0007.2001
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento, e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 15º do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o Art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D33BA457

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/07/2023. Edição 3525
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>